**PORTARIA NORMATIVA Nº 6, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Institui modelos de licitações e contratos no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, e

Considerando que o CAU/DF, habitualmente, utiliza os modelos de licitações e contratos da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CNMLC) da Consultoria-Geral da União;

Considerando obrigatoriedade de utilização desses modelos, especificamente para as contratações de serviços, a teor da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia; e

Considerando que as atualizações desses modelos são feitas e publicadas preferencialmente com periodicidade semestral, sem prejuízo de ajustes imediatos para atender a mudança legislativa significativa.

**RESOLVE:**

1. Instituir os modelos de licitações e contratos disponibilizados pela Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos (CNMLC), da Consultoria-Geral da União, para realização de licitações e contratações no âmbito do Conselho de Arquitetura e urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF).
2. Estabelecer a utilização das listas de verificações do *Guia Nacional de Licitações Sustentáveis* e das minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizadas nos sítios eletrônicos da Advocacia Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as licitações e contratações realizadas pelo CAU/DF.
3. Revogar a Portaria Normativa nº 4, de 4 de maio de 2021, e disposições contrárias.
4. Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 24 de junho de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente